DECRETO Nº 2.884 de 22 setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 258.114,90 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e catorze reais e noventa centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00016(12) – Aplicações Diretas R$ 25.811,49

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.122.0002.2.005 - MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00002(16) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00008(105) - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00010(107) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
15.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00006(123) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00012(123) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00014(123) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00018(123) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00001(12) – Aplicações Diretas R$ 25.811,49

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.122.0002.2.005 - MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00001(16) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

08.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIA
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00001(105) - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00001(107) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 25.811,49

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
15.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00001(123) – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 103.245,96

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 258.114,90 (Duzentos e cinquenta e oito mil, cento e catorze reais e noventa centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7011.00015(27) – Aplicações Diretas R$ 25.811,49
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7011.00017(27) – Aplicações Diretas R$ 25.811,49
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.7011.00004(29) – Aplicações Diretas R$ 25.811,49

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00001(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00003(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00005(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00007(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00009(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00011(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.7011.00013(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 25.811,49

Art. 4º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00001(27) – Aplicações Diretas R$ 51.662,98
4.4.50.00.00.00.00.00.1.500.1002.00001(29) – Aplicações Diretas R$ 25.811,49

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 - MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00001(38) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 180.680,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 22/setembro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22/09/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração